



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2020, de 31 de março de 2020.

Altera o Decreto nº 019/2020, de 23 de março de 2020, que declara a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Mocajuba e define outras medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Mocajuba**, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ampliando a possibilidade de dispensa de licitação para todas as compras e serviços, inclusive de engenharia, necessários ao combate à pandemia;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 019/2020, de 23 de março de 2020, que declara a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Mocajuba e define outras medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, XXXIX, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que torna as atividades religiosas parte da lista de atividades e serviços considerados essenciais em meio ao combate ao novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 019/2020, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 4º

§ 1º

[...]

IV - atos públicos, pastorais, caravanas, reuniões de grupos, festas, celebrações litúrgicas regulares, visitas não solicitadas nas escolas, órgãos públicos, presídios;

[...]

§ 6º. A suspensão não se aplica as missas e cultos, de qualquer natureza e confissão religiosa, desde que limitadas a 20 (vinte) pessoas por celebração e obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, 31 de março de 2020.

COSME MACEDO PEREIRA

Prefeito Municipal de Mocajuba

Registrado em 31/03/2020
Arquivado nº 01 - Fls nº 01
Registrado em 02/04/2020
Publicado em 31/03/2020
Ricardo Jenato
Responsável pela publicação